

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a conta de sua nomeação, bem como a promoção de cargo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

- Programa
1. Membrana Plasmática
2. Citosqueleto
3. Retículo Endoplasmático e Complexo de Golgi
4. Ciclo Celular
5. Genomas e eucariotos: anatomia
6. Genomas de eucariotos: funções
7. Genomas de microrganismos
8. Anotação de Genomas
9. Edição de Genomas: principais fermentas
10. Ontologia
ANEXO II
Bibliografia

ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da biologia celular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017

COOPER, G. M.; HAMSMAN, R. E. The cell: a molecular approach. 6. ed. Washington, DC: Sinauer, 2013

COSTA, S. O. P. (Coord.). Genética molecular de microorganismos. São Paulo: Manole, 1987

GREEN, M. R.; SAMBROOK, J. Molecular cloning: a laboratory manual. 4th. New York: Cold Spring Harbor, 2012

JANEWAY, C. A. et al. Immunobiology. 5th. ed. New York: Garland, 2001

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9 ed Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012

LEWIN, B. Genes VII. Porto Alegre: Artmed, 2001

LODISH, H. et al. Biologia celular e molecular. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013

PESSOA JUNIOR, A.; KILIKAN, B. V. Purificação de produtos biotecnológicos. São Paulo: Manole, 2005

SAMBROOK, J.; RUSSELL, D. W. Molecular cloning: a laboratory manual. 3rd. ed. New York: Cold Spring Harbor Laboratory, 2001

SAMBROOK, J.; RUSSELL, D. W. The condensed protocols from molecular cloning: a laboratory manual. New York: Cold Spring Harbor Laboratory, 2006. 779 p

Proc. 22/2024-FCA

Fundação de Medicina

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 1144/2023-CSCGP/PM, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Semiologia do Adulto I, Módulo Bases das Doenças 5, Medicina Interna I – endocrinologia; Nefrologia; Nutrologia; Geriatria; Reumatologia; Patologia Clínica; Clínica Médica Geral; Patologia Especial Integrada, Medicina Interna III – ENDOCRINOLOGIA", junto ao Departamento de Clínica Médica, do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 244/2024- CSCGP/PM - Resultado e Classificação Final.

Proc. nº 2778/2023-FM

Retificação do EDITAL Nº 463/2024 - CSCGP/PM - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no DOE de 21/03/2024

Nº 2. INSCRIÇÕES, o correto é:

2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição e valor de RS 192,00 (cento e noventa e dois reais), recolhida na Banca do Brasil, agência 5556-5 – CC 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado ou PIX na chave de acesso e-mail: finan3as1301853@gmail.com.

Proc. 2801/2023-FM

Fundação de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 465/2024-CSCGP-FMVZ - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 514/2023-RUNESP de 29/11/2023, publicado em 30/11/2023 e com base na Resolução nº 58/2019 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Cirurgia Veterinária, subárea de conhecimento Técnica Cirúrgica Veterinária e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Técnica Cirúrgica Veterinária, junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, no período das 08:00h do dia 27/03/2023 às 17hs do dia 15/04/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130357-9 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0020-97).

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária e que tenham Residência em Medicina Veterinária, na área de Cirurgia Veterinária ou área correlata, com comprovação do Programa de Residência por certificado de conclusão expedido

plena autoridade competente, contendo, no mínimo, as informações referentes ao programa realizado, período de realização, bem como carga horária total. Os candidatos deverão também ter, no mínimo, título de Mestre, com tese defendida na área objeto do concurso

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br/

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital será solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identificação estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 27/03/2024 às 00h do dia 31/03/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/04/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante, de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A criança não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante durante o período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Exetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricaoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições deferidas ou indeferidas no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação o que se refere ao item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A prova será avaliada por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Comissão da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos inscritos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Ter legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Comissão da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão;

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, de ofício, de forma fundamentada, a substituição de um membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Ser considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se a acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta;

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita, caráter classificatório, peso 1

10.1.1.1. Efetuado sucessivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, caráter classificatório, peso 1

10.1.3. Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, peso 1

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento de sua inscrição.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de seu acesso à convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Registro em Instituições pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estogadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Aparentadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Prova escrita: O tema da prova será sorteado a partir de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora, de acordo com o programa do concurso. O ponto sorteado para a prova escrita será retirado da lista de sorteio do ponto didático. O tempo de prova será de 3 horas, sendo a primeira hora destinada para consulta e as duas restantes para a elaboração do texto. O tempo de prova começará a contar a partir da realização do sorteio, com os candidatos devidamente alojados no local de realização da prova. As provas serão corrigidas pelos três membros da banca examinadora, totalizando três notas de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. O candidato será reprovado na prova escrita se ultrapassar o tempo total acima mencionado. A nota mínima considerada para aprovação na prova escrita será 7,0.

A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios, segundo as respectivas pontuações:

Apresentação - máximo 1 ponto

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de idéias e fluência do texto: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

- Objetividade: 0,5

- Clareza: 0,5

II - Prova didática: Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sorteado a partir de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora, de acordo com o programa do concurso. A aula deverá ser apresentada com no mínimo 12 horas após o sorteio do ponto. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir os grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Cada candidato será avaliado por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final. O candidato será desclassificado se a prova didática se não obtiver nota superior a 7,0, atribuída por pelo menos dois membros da banca, bem como se não atingir o tempo mínimo ou se ultrapassar o tempo máximo acima mencionados.

A avaliação da prova didática obedecerá aos seguintes critérios, segundo as respectivas pontuações:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Exatidão e Domínio conceitual atualizado do assunto: 2,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

III - Clareza e objetividade, com frases curtas e diretas: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

- Uso adequado do tempo disponível: 1,0

III - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): consiste na análise do Currículo Lattes, em que serão pontuadas as atividades do candidato com maior relevância para o conjunto de disciplinas do concurso. A documentação referente à comprovação dos itens apresentados no Currículo Lattes deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos apresentado abaixo:

I - TÍTULOS E FORMAÇÃO (Máximo 5,0 pontos)

- Título de Residência - 1,0 ponto por unidade (máximo 1,0 ponto)

- Título de Mestre - 1,5 pontos por unidade (máximo 1,5 pontos)

- Título de Doutor - 2,0 pontos por unidade (máximo 2,0 pontos)

- Pós-Doutorado - 0,5 ponto por unidade (máximo 1,0 ponto)</

Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,5/banca

III – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo 2,5 pontos)

1 - Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I, nos últimos 5 anos:

- A1 - 1,0/artigo
A2 - 0,85/artigo
B1 - 0,70/artigo
B2 - 0,55/artigo
B3 - 0,40/artigo
B4 - 0,25/artigo
B5/C - 0,1/artigo

2 - Publicações, traduções, capítulos de livros e editorações, nos últimos 5 anos:

- Publicação de livro na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro
Editoração de livro (máximo 0,75) - 0,75/editoração
Tradução de livro (máximo 0,75) - 0,75/livro
Capítulo de livro (máximo 0,5) - 0,25/capítulo

Membro de corpo editorial de periódico com fatos de impacto do JCR: 0,5 ponto/periódico

3 - Organização de eventos técnico-científicos, nos últimos 5 anos:

- Coordenador:
Eventos online - 0,25/ evento (máximo 0,5)
Congressos, simpósios (máximo 1) - 0,5/evento
Encontros, seminários, colóquios, dias de campo, workshops, mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,3/evento

4 - Membro da Comissão Organizadora:

- Eventos online - 0,1/ evento (máximo 0,5)
Congressos, simpósios (máximo 0,5) - 0,5/evento
Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,25/ evento

12.1. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. maior nota da prova de títulos;
12.3.3. maior nota da prova didática;
12.3.4. maior nota da prova escrita.

12.3.5. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

- 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro cuja dispensação das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam evidência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de evidência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início do previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa o candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto perante o caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

- Conceitos relacionados às boas práticas em ambiente cirúrgico e esterilização de materiais;

- Tempos fundamentais da cirurgia - diêrese, homeostasia e síntese;

- Particularidades dos fios cirúrgicos e aplicabilidade dos diferentes padrões de sutura;

- Técnicas cirúrgicas do sistema digestório em pequenos animais;

- Técnicas cirúrgicas do sistema urinário em pequenos animais;

- Técnicas de esterilização cirúrgica de pequenos animais;

- Técnica cirúrgica reconstrutiva e manejo de feridas em pequenos animais;

- Técnicas cirúrgicas em oftalmologia

BIBLIOGRAFIA

BAINES, S.J.; LIPSCOMB, V.; HUTCHINSON, T. BSAVA Manual de cirurgia em cães e gatos. São Paulo: Roca, 2014

BRINKER, W.O.; PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L. Handbook of small animal orthopedics and fracture repair. 5th ed. London: W. B. Saunders, 2015

EVANS, HOWARD E.; de LAHUNTA, A. Miller's anatomy of the dog. 5th ed. Philadelphia: Elsevier Saunders. 2015

FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 5ª ed. São Paulo: GEN Guanabara Koogan, 2021

FOSSUM, T. W. Small animal surgery. 5th ed. Missouri: Mosby, 2018

GELATT, K.N et al. Veterinary ophthalmology. 6th ed. London: W. B. Saunders, 2021

MAGGS, D.J.; MILLER, P.E.; OFRI, R. Slater's fundamentals of veterinary ophthalmology. 6th ed. London: W. B. Saunders, 2017

MANN, F.A.; CONSTANTINESCU, G.M.; YOON, H. Fundamentos de Cirurgia em Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 2017.

PAVLETIC, M.M. Atlas of Small Animal Wound Management and Reconstructive Surgery. 4th ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2018

TOBIAS, K.M. Manual de Cirurgia de Tecidos Moles de Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 2012.

TOBIAS, K.; JOHNSTON, S.A. Veterinary surgery - small animal. 2nd ed. London: W. B. Saunders, 2v, 2017.

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 466/2024-CSCGP-IBB - Resultado e Classificação Final

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação, no conjunto de disciplinas: Filosofia e Metodologia da Ciência, Biologia: História, Filosofia e Ensino, Fundamentos de Comunicação e Didática, o objeto do Edital nº 134/2024-CSCGP-IBB, realizado no período de 20 a 21/03/2024, na seguinte conformidade:

- CANDIDATO(S) APROVADO(S)
Nome - CPF - Média Final - Classificação
Carlos Eduardo Worschech - \*\*\*.782.208-\*\*, 7,01 - 1º
Examinador - Escrita /Títulos / Didática / Média
Examinador 1: 8,00 / 4,19 / 8,50 / 7,30
Examinador 2: 8,00 / 4,19 / 8,00 / 7,05
Examinador 3: 7,50 / 4,19 / 7,50 / 6,67
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
\*\*\*.782.208-\*\*

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições. (Processo nº 1829/2023-IBB).

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 128/2024-FEG/STGP - Retificação do Resultado e Classificação

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 2 (dois) Professores Substitutos, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química e Energia, na(s) disciplina(s): FENÔMENOS DE TRANSPORTE, HIDRÁULICA GERAL E SISTEMAS TÉRMICOS, objeto do Edital nº 252/2023-FEG/STGP, realizado nos dias 29/02/2024 e 01/03/2024, na seguinte conformidade:

- CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - CPF - MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO
Examinador - Escrita /Títulos / Didática / Média
LUCIA BOLLINI BRAGA MACIEL - \*\*\*.349.408-\*\* - 8,5 - 1º
Examinador 1: 8,0 / 8,7 / 9,0 - 8,6
Examinador 2: 8,0 / 8,7 / 8,5 - 8,1
Examinador 3: 8,0 / 8,7 / 9,5 - 8,7

NIAN VIEIRA FREIRE - \*\*\*.598.727-\*\* - 7,9 - 2º

Examinador 1: 9,0 / 8,0 / 7,1 - 8,0

Examinador 2: 9,0 / 8,0 / 6,6 - 7,9

Examinador 3: 9,0 / 8,0 / 6,3 - 7,8

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº INSCRIÇÃO - CPF - MÉDIA FINAL

Examinador - Escrita /Títulos / Didática / Média

30853 - \*\*\*.467.277-\*\* - 6,7

Examinador 1: 7,0 / 7,5 / 5,0 - 6,5

Examinador 2: 7,0 / 7,5 / 6,4 - 7,0

Examinador 3: 7,0 / 7,5 / 5,5 - 6,7

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

Nº INSCRIÇÃO/CPF

31037 - \*\*\*.823.928-\*\*

31094 - \*\*\*.360.858-\*\*

31137 - \*\*\*.004.908-\*\*

Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 1009/2023-FEG).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 121/2024-STGP - CONVOCAÇÃO PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de

Engenharia Elétrica, no conjunto de disciplinas: "Eletrônica I" e "Eletrônica II", objeto do Edital nº 400/2023-STGP, para prosseguir a seleção durante o período de 02 a 03 de abril de 2024, com início às 8:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 39 (Sala de Seminários 1), do Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade, sito à Avenida Professor José Carlos Rossi, Nº 1370 - Câmpus III - Ilha Solteira/SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

ORDEM DE INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG
PABLO MAURICIO PORTILHA HERNÁNDEZ - F243389-W
HADAMEZ KUZMINSKAS - 44.867.371-X SSP/SP
(Proc. 1763/2023-CISA)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Retificação no DOE de 20-24

Edital nº 109/2023, publicado no DOE de 20-24, onde se lê: "28351 - Bruna Asses Sasso dos Santos - \*\*\*.322.758-\*\* - 27/03/2024 às 14:30 na Sala 06 do Prédio Central de Salas de Aula"

28532 - Erika Natácha Fernandes de Andrade - \*\*\*.041.538-\*\* - 27/03/2024 às 16:30 na Sala 06 do Prédio Central de Salas de Aula"

28819 - Marco Antonio Morgado da Silva - \*\*\*.398.388-\*\* - 28/03/2024 às 8:30 na Sala 22 do Prédio Central de Salas de Aula"

Leia-se: "28351 - Bruna Asses Sasso dos Santos - \*\*\*.322.758-\*\* - 27/03/2024 às 17:00 na Sala 06 do Prédio Central de Salas de Aula"

28532 - Erika Natácha Fernandes de Andrade - \*\*\*.041.538-\*\* - 28/03/2024 às 8:30 na Sala 22 do Prédio de Atividades Didáticas"

28819 - Marco Antonio Morgado da Silva - \*\*\*.398.388-\*\* - 28/03/2024 às 10:30 na Sala 22 do Prédio de Atividades Didáticas"

(Proc. 1176/2023-CM)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

EDITAL Nº 110/2024 - CONVOCAÇÃO 2ª FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências Câmpus de Marília, CONVOCA as candidatas inscritas no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na área do conhecimento: Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, objeto do Edital nº 208/2023-FFC/CM, para prova da Segunda Fase: prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, a serem realizadas nos dias e horários discriminados a seguir para cada candidato, nas dependências da desta Faculdade sito à Avenida Hygino Muzzi Filho, 737 - Bairro Mirante - 17525-900 - Marília/SP. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência, munidos de documento de identidade, observadas as disposições constantes no item 10.2 do edital de abertura de inscrições e seus subitens.

Provas Didática e de Arguição

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - CPF - Dia e horários das Provas Didática e de Arguição - Local

281 - Anderson dos Santos Neves - \*\*\*.866.508-\*\* - 11/04/2024 às 8:30 - Sala 03 do Prédio Central de Salas de Aula

282 - Júlia Guimarães Neves - \*\*\*.832.640-\*\* - 11/04/2024 às 10:30 - Sala 03 do Prédio Central de Salas de Aula

2838 - Fabiola Colombani - \*\*\*.442.888-\*\* - 11/04/2024 às 14:30 - Sala 03 do Prédio Central de Salas de Aula

28363 - Bruna Asses Sasso dos Santos - \*\*\*.322.758-\*\* - 11/04/2024 às 16:30 - Sala 03 do Prédio Central de Salas de Aula

28842 - Natália Moraes Góes - \*\*\*.081.309-\*\* - 12/04/2024 às 8:30 - Sala 06 do Prédio Central de Salas de Aula

Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

(proc. 1175/2023-CM)

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Deliberação da Congregação de 19-3-2024

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciência da Informação desta Faculdade, na área do conhecimento: Ciência da Informação (6.07.00.00-9), conforme Edital nº 091/2024 - Resultado e Classificação Final.

(Inf. DTA nº 089/2024) (Proc. 1230/2023-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

Câmpus de Marília

EDITAL Nº 111/2024 - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 070/2024-STGP, na área Ciência da Informação, sub-área de conhecimento Biblioteconomia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Arquitetura da Informação Digital, Bibliotecas e Repositórios Digitais. Preservação digital, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Edberto Femeida

Natália Marinho do Nascimento

Telma Campanha de Carvalho Madio

Membros Suplentes:

Helen de Castro Silva Casarin

Maria Leandra Bizello

Rachel Cristina Vesu Alves

Na prova de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1418/2023-CM)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL 179/2024 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender às necessidades do curso de Engenharia de Materiais, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Humanas, subárea de conhecimento Geografia Humana e na disciplina/conjunto de disciplinas: "ESPACOS RURAIS, GEOGRAFIA RURAL", junto ao Departamento de Geografia, objeto do Edital nº 09/2024,

realizado nos dias 11 e 12 de março de 2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Valmir José de Oliveira Valério - RG 306963644 / Média Final 8,60 / Classificação 1º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Currículo Lattes

Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,80 / 8,30 / 10,0 / 8,60

Examinador 2: 8,00 / 8,00 / 10,0 / 8,50

Examinador 3: 8,20 / 8,30 / 10,0 / 8,70

Leandro Nieves Ribeiro - RG 459518410 / Média Final 7,00 / Classificação 2º.

Examinador / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise de Currículo Lattes

Documentado (peso 1) / Média

Examinador 1: 7,00 / 7,60 / 5,95 / 7,04

Examinador 2: 7,25 / 7,30 / 5,95 / 6,95

Examinador 3: 6,70 / 7,70 / 5,95 / 7,01

CANDIDATO(A) AUSENTE

RG 29244772

(Processo 015/2024-FCT).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL 179/2024 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público